



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MODELO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preços

Processo SEI nº 154.NNNNNNN/AAAA-NN

Ata de Registro de Preços nº [NN/ANO]-[SIGLA DA UNIDADE]

Nº TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NN/ANO]-[SIGLA DA UNIDADE], QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA [UNIDADE] E A EMPRESA [NOME DA EMPRESA].

Ao(s) **DD** dia(s) do mês de **MMM** do ano de **AAAA**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) **[UNIDADE]**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **[CNPJ nº]**, localizada(o) no(a) **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(ua) **[cargo da autoridade competente e nome]**, por delegação de competência, nos termos da **Portaria GR nº 8.321/2024**, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR(ES)**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº [NN/ANO]-[SIGLA DA UNIDADE]**, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente **Nº Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº [NN/ANO]-[SIGLA DA UNIDADE]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº [NN/ANO]-[SIGLA DA UNIDADE]** por mais **NN [meses/ano]**, a partir de **DD/MM/AAAA** até **DD/MM/AAAA**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item **N.N** da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme **[Tabela abaixo discriminada] / [Anexo [NN], parte integrante deste Termo]**.

Comentado [1]: Nota explicativa: O PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), elaborado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, "[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado".

Comentado [2]: Nota explicativa: Indicar, neste campo, o item específico da Ata de RP que trata da possibilidade de prorrogação de sua vigência, cuja redação dispõe: N. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA N.N.. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde. Máxima	Qtde. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 3.1. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021](#) c/c art. 18, § 4º do [Decreto nº 11.462, de 2023](#).

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Representante(s) legal(is) do(s) **FORNECEDOR(ES)(ES) DA ATA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Comentado [3]: Nota Explicativa: A recente Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, inseriu o § 4º ao art. 784 do Código de Processo Civil. Referido dispositivo dispõe que: "Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura".

Após diligências promovidas pela CNMLC/CGU, verificou-se que a assinatura eletrônica realizada no SEI não atenderia ao requisito exigido pela referida norma (integridade conferível por provedor de assinatura). Nesse sentido, permanece a recomendação de que o termo aditivo seja assinado por duas testemunhas, em conformidade à Nota n. 00013/2021/DECOR/CGU/AGU e respectivos Despachos de Aprovação (NUP 23282.002192/2019-93)